



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 26 de Abril de 2018.

Edição 2745 | Páginas: 22

7ª LEGISLATURA | 55º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PP;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - MDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - MDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PSD;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PSD; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSD; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PSD;
- c) Deputado George Melo - PSD;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PSD.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - MDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PSD;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PP; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSD;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSD;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
 - 2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 034 e 035/2018	02
- Resoluções nº 004 e 005/2018	03
- Moções nº 001, 003 e 004/2018	04
- Requerimentos nº 029/2018	04
- Indicações nº 105 a 132/2018	04
- Ata da 2682ª Sessão Ordinária - Sucinta	10
- Ata da 2683ª Sessão Ordinária - Sucinta	11
- Ata da 2674ª Sessão Ordinária - íntegra	11

Superintendência Administrativa

- Errata das Resoluções nº 101 e 167/2018	16
- Resoluções nº 198 a 207/2018	16

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata das Resolução nº 2130/2018	17
- Resoluções nº 2781 a 2810/2018	17

Superintendência de Compras e Serviços

- Pregão Presencial nº 005/2018	21
---------------------------------	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 034/2018

Ementa: “Dispõe sobre a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o poder Executivo autorizado a instituir a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI, no âmbito do Estado de Roraima com o objetivo de atender aos casos de discriminação racial e delitos de intolerância previstos em lei.

Parágrafo único - A sede da DECRADI será em Boa Vista.

Art. 2º. – À Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância compete:

I – atender e registrar ocorrências de discriminação racial e delitos de intolerância;

II – instaurar, instruir e concluir os competentes inquéritos policiais, encaminhando-os ao órgão local do Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.

III – conscientizar a população, por meio de atividades educativas, sobre seus deveres, direitos e liberdades fundamentais;

III – promover treinamentos específicos aos agentes policiais.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º. – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A discriminação racial encontra-se enraizada no Brasil desde décadas, quando se fala em racismo a primeira coisa que vem na mente das pessoas é contra os negros, por terem uma história mais sofrida com o preconceito, os negros são a principal referência quando é discutido o tema racismo, porém, o racismo é um preconceito baseado na diferença de raças das pessoas, ou seja, podendo ser contra negros, asiáticos, índios, mulatos, mulheres, e até mesmo contra brancos, por parte de outras raças. Além disso, atualmente vem crescendo a intolerância em nossa sociedade, seja ela de gênero, racial ou religioso, são atos carregados de desrespeito e agressões físicas e verbais acontecem dia a dia disseminados pelo estado, destacando o preconceito e a violência, são crimes coletivos que atenta contra à dignidade humana, prejudica toda a sociedade, ou seja produz efeito não apenas nas vítimas, mas em todo o grupo a que elas pertencem.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura a igualdade entre todos os indivíduos, independente do grupo social ou do modo de ser e agir, todo ser humano tem o direito ao tratamento digno e imparcial. Frisa-se ainda, que a constituição da República federativa do Brasil de 1988 no caput do artigo 5º nos relata o princípio da igualdade, onde todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, ressalta-se ainda, que a própria constituição tem como objetivo fundamental promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI) é de suma importância, uma vez que irá combater os crimes de racismo, preconceitos, homofobia, intolerância religiosa, dentre outros crimes de ódios, será uma delegacia especializada a prestar um atendimento mais qualificado e humanizado às vítimas, com profissionais qualificados para atender a este tipo de ocorrência, e assim, diminuir a impunidade, pois muitos desses casos não são registrados e outros mais graves não são investigados.

Diante do exposto, entendemos ser de grande valia a criação da DECRADI no âmbito do Estado de Roraima com o objetivo de atender aos casos de discriminação racial e delitos de intolerância previstos em lei.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 18 de abril de 2018.

LENIR RODRIGUES

Deputada Estadual - PPS

PROJETO DE LEI Nº 035/2018

“Dispõe sobre a exploração comercial de madeiras submersas em águas

represadas no Território Estadual e dá outras providências.”
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Estadual autorizado, através da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Renováveis – FEMARH, a cadastrar empresas interessadas na exploração de madeiras submersas em águas estaduais represadas.

Art. 2º Para o fim desta Lei, consideram-se águas estaduais represadas aquelas que, em face de obras públicas na construção de barragens, estejam localizadas no território estadual.

Art. 3º As árvores não retiradas antes do fechamento das comportas das barragens, e que estão submersas poderão ser cortadas e retiradas do fundo da lâmina de água, utilizando-se de técnicas próprias, cuja madeira, quando beneficiada, poderá destinar-se ao mercado.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual, ouvidos os órgãos estaduais competentes, editará instrumento normativo regulamentador da presente Lei, disciplinando a exploração econômica da atividade madeireira no âmbito aquático em que as árvores se encontram submersas.

Art. 5º As receitas decorrentes da aplicação da presente Lei serão incorporadas anualmente ao orçamento anual da FEMARH.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2018.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual (PRTB)

JUSTIFICAÇÃO

A construção de hidroelétricas em áreas da floresta amazônica é alvo de críticas contundentes por parte de ambientalistas em razão do grande impacto no meio ambiente. Além dos impactos diretos nas populações indígenas, na população local e na fauna, outro fator determinante para as críticas e oposição à construção de hidroelétricas em áreas de floresta são estudos que comprovam que as árvores que ficam submersas na área inundada produzem gases (metano, entre outros), altamente tóxicos e que contribuem de forma significativa para o efeito estufa em nosso planeta.

Ao se construir uma usina, é obrigatória a retirada da vegetação da área a ser inundada, porém não é o que se verifica, pois na maioria das usinas construídas em nosso país, particularmente na região amazônica, não foi realizada a retirada da biomassa antes da inundação dos reservatórios. A consequência disso é que a decomposição da matéria orgânica das árvores e do carbono presente no solo ocasiona a formação de gás carbônico e metano.

Estudos científicos indicam que a produção desses gases se torna mais intensa na Amazônia devido à presença abundante de matéria orgânica e da alta temperatura, que favorece a decomposição.

Mais do que a obrigação da legislação, a retirada de madeiras submersas vai se tornando economicamente rentável. Antes condenada, essa madeira submersa pode ser comercializada normalmente. De quebra, reduz o desmatamento, o principal responsável pela emissão de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil. Além disso, a retirada da árvore do lago reduz a emissão de metano, cujo poder de estufa é 21 vezes maior que o do CO₂. A retirada dos resíduos florestais alagados ainda pode melhorar a operação da usina.

Aqui em Roraima estamos vivenciando esse problema no lago do reservatório da Hidroelétrica de Jatapu, no município de Caroebe, onde estima-se que mais de 70 quilômetros quadrados de floresta amazônica ficaram submersos, pois, quando da sua construção não retiraram a biomassa existente.

Estudos ambientais recomendam a retirada da madeira submersa, pois além de contribuímos para diminuição do chamado “efeito estufa”, podemos propiciar o crescimento econômico da região afetada através da comercialização da madeira submersa.

Roraima constantemente é notícia, nos meios de comunicação, nacionais e internacionais, pelo crescimento do desmatamento na nossa área territorial, enquanto que no lago de Jatapu há milhares de metros cúbicos de madeiras submersas que podem e devem ser exploradas comercialmente.

Alguns poderiam questionar sobre a dificuldade de se realizar o corte e retirada de árvores submersas, entretanto, isso já é uma realidade pois, com tecnologias desenvolvidas, estão fazendo a retirada da biomassa submersa do lago de Tucuruí, gerando emprego, renda e riqueza naquela região.

Nesse sentido, a existência de árvores submersas no lago de Jatapu, nos leva a observar a existência de um grande volume de riqueza a ser explorada dentro das águas daquele reservatório.

Indispensável pensar que o tamanho da área inundada naquele lago nos dá a dimensão do quantitativo de árvores existentes e dos mais diferentes espécimes de madeiras nobres que podem ser comercializadas.

Por outro lado, não se encontram dispositivos normativos nos documentos e projetos de construção que contemplem a remoção das árvores antes do fechamento das comportas para formação do lago, fato esse que possibilita ao legislador buscar alternativas que possam promover a retirada das árvores impedindo sua decomposição no ambiente aquático onde se encontram desde a inundação.

É importante destacar, que a atividade de extração de madeira, dada sua característica, vem sendo combatida sistematicamente em face dos danos ambientais que causa à natureza.

Dessa forma, a norma proposta contempla não só a preservação ambiental como também a criação de empregos como fonte de renda e geração de riqueza pela atividade, bem como a legalização da exploração em local ainda inexplorada.

Por último, busca-se criar condições legais para que os recursos naturais, hoje armazenados nos fundos das águas do lago do Jatapu, sejam explorados comercialmente e voltados para a sociedade roraimense, pois ao invés de sermos criticados pelo impacto causado pelo alagamento de vastas áreas, podemos contribuir para a redução do desmatamento e dos efeitos do aquecimento global. E, além disso, gerar ganhos econômicos que vão além da produção de energia elétrica.

Estes são os motivos determinantes da nossa propositura, razão pela qual pedimos o apoio de todos os nobres Parlamentares para a sua aprovação, pois é projeto de lei que visa o interesse coletivo e o bem comum.

Boa Vista – RR, 19 de abril de 2018.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual (PRTB)

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar crise migratória de cidadãos venezuelanos, nos termos do art. 33, incisos XVIII e XXXI da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31 *caput* e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Externa para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar crise migratória de cidadãos venezuelanos, nos termos do art. 33, incisos XVIII e XXXI da Constituição Estadual, Requerimento nº 001/18 de autoria de vários deputados, composta pelos seguintes Parlamentares:

- George Melo;
- Lenir Rodrigues;
- Oleno Matos;
- Soldado Sampaio;
- Zé Galeto

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de abril de 2018.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DALOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 005/18

Cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2018.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual,

c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2018**, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Oleno Matos;
- Soldado Sampaio;
- Brito Bezerra;
- George Melo;
- Naldo da Loteria;
- Lenir Rodrigues; e
- Jorge Everton;

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 18 de abril de 2018.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - MOÇÕES

MOÇÃO DE PESAR Nº 001/2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **RAMIRO FRANCISCO DA SILVA**, empresário comerciante pioneiro no Estado de Roraima.

O senhor **RAMIRO FRANCISCO DA SILVA** casou-se em 1959 com Ana Maria de Souza, com quem teve seis filhos, que o concederam 19 netos e cinco bisnetos. Presidiu por três vezes a Loja Maçônica Liberdade e Progresso, atingindo o posto de grão-mestre, e o Rotary Clube de Boa Vista, realizando um grande trabalho social em prol da comunidade carente. Presidiu ainda a Associação Comercial de Boa Vista, por dois mandatos.

Que seja acolhido pela Providência Divina com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2018.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 003/2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Aplausos** para o **Dia Internacional da Mulher** que é comemorado no dia 8 de março. Homenagem prestada às mulheres de Roraima, às quais externo meus cumprimentos nas pessoas das colegas deputadas Ângela Águia Portela e Lenir Rodrigues, e das servidoras desta Casa Legislativa.

Desejamos que a data seja comemorada com saúde, paz e harmonia.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de abril de 2018.

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 004/2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Aplausos** às servidoras e colaboradoras do Poder

Legislativo Estadual, pelo Dia Internacional da Mulher, na data de 8 de março, onde em nome de todas as servidoras do Poder Legislativo parabenezo todas as mulheres do Estado de Roraima pelo seu dia.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de abril de 2018.

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 029/2017

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, em conformidade com o art. 192, Parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c incisos XII e XVII do art. 196, e alínea "F" do art. 248, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Plenária do dia 24 do corrente do **Projeto de Decreto Legislativo nº 017/18, que concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas do município de Caroebe que indica e dá outras providências.**

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 105/18

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE REQUISITOS E CRITÉRIOS DIFERENCIADOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL AOS OCUPANTES DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE E PENSÃO POR MORTE, DE QUE TRATA O ART. 40, § 4º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 27, § 7º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre ressaltar que a matéria relativa a servidores públicos e seu regime jurídico é de iniciativa legislativa reservada do Chefe do Poder Executivo, vez que inserida no regime jurídico do servidor público, conforme consta do artigo 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal:

Art. 61. (...)

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; Grifo nosso.

Igualmente, a Constituição do Estado de Roraima, ao tratar da competência do Governador, em seu artigo 63, III, assim dispõe:

Art. 63. É da **competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:**

(...)

III - **servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis** e reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar para a inatividade; Grifo nosso

Desse modo, destaque-se que a Indicação Parlamentar visa a provocar o Executivo Estadual, observada sua competência legislativa sobre o assunto, visando a regulamentar os dispositivos que versam sobre a aposentadoria especial dos servidores públicos em pleno exercício de atividade de risco:

CF/88: Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter

contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

...

II que exerçam atividades de risco; Grifou-se

CE: Art. 27. O Estado e os Municípios instituirão, no âmbito e suas competências, regime jurídico único e planos de carreira para servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas, observada esta e a Constituição Federal.

...

§7º **Lei Complementar definirá, nos termos do §4º, do art.40, da Constituição Federal Brasileira combinado com o art.57, da Lei Federal nº8.213/91, os requisitos e critérios para a concessão de aposentadoria especial aos servidores civis e militares, nos seguintes casos:** (AC) (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014). Grifo nosso

...

II - que exerçam atividades de risco. Grifou-se

É certo que as atividades/atribuições desempenhadas pelos servidores que ocupam o cargo de Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Roraima, transparecerem o eminente risco a sua integridade física. Corrobora essa afirmação o fato de que a categoria já percebe a Gratificação de Atividade de Risco, reconhecida por meio da Lei Complementar nº 253, de 06 de março de 2017.

Ademais, a presente Indicação Parlamentar tem o fito de provocar o atendimento ao mandamento constitucional insculpido no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº37, de 25 de novembro de 2014, nos termos a seguir, bem como fazer justiça:

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, à contar da promulgação desta Emenda Constitucional, Projeto de Lei Complementar que disponha sobre os requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria elencados no artigo anterior.

Eis expostos os principais objetivos da presente Indicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

Jânio Xingu

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 106/2018

INDICO à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, com respaldo no art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, que determine a urgente tomada de providências resolutivas pelos órgãos competentes da Administração Estadual, tendo por objeto o que se segue:

RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE ACESSO À COMUNIDADE DE CANAUANIN, LOCALIZADA NA RODOVIA RR 207, REGIÃO DA SERRA DA LUA, MUNICÍPIO DE CANTÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores membros deste Egrégio Parlamento, a justificativa que fundamenta esta Indicação seria cômica, não fosse trágica. É que a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF decidiu, no ápice do verão passado, desmontar a única ponte de acesso à Agrovila de Canauanin, situada na RR 207, Região da Serra da Lua, no Cantá, para fins de utilização do madeirame em outra obra de seu interesse. Como medida paliativa, a SEINF onstruiu um desvio precário sobre o leito do rio, que já se encontra comprometido com a chegada das águas do inverno, isolando as famílias de agricultores familiares da região, que não dispõem de outra opção de acesso às suas propriedades. À primeira vista, o Governo Estadual faz parecer que os recursos florestais do território estadual se esgotaram, a ponto de se desconstruir uma obra edificada em madeira para construir outra. A situação é crítica, senão emergencial, exigindo a pronta resposta à

provocação oriunda da presente Indicação.

Ante tal justificativa, submeto o tema ao colegiado desta Colenda Casa de Leis, na forma da presente Indicação, para fins de aprovação e respectivos encaminhamentos.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2018.

ODILON FILHO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 107/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 4, NO KM 6, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.**

JUSTIFICATIVA

A referida vicinal encontra-se em péssimo estado de tráfego, pondo em risco o isolamento da comunidade, que dela fazem uso, principalmente estudantes e agricultores que necessitam fazer diariamente o trajeto até a escola e o escoamento de seus produtos.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 18 de Abril de 2018.

Izaías Maia

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 108/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, **A REVITALIZAÇÃO DA PONTE NO IGARAPÉ DO GROTAÓ, LOCALIZADA NA VILA SAMAÚMA, NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ.**

JUSTIFICATIVA

A referida ponte encontra-se queimada, pondo em risco, assim, a vida de várias pessoas que dela fazem uso, principalmente agricultores e estudantes que necessitam fazer a travessia diariamente no trajeto até a escola e o escoamento de seus produtos.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 18 de Abril de 2018.

Izaías Maia

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 109/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 17 – Município de Rorainópolis”.

Justificativa

As péssimas condições de tráfego da Vicinal 17, Município de Rorainópolis, vêm preocupando produtores rurais e estudantes que dependem do transporte escolar da região.

Rorainópolis é um município agrícola, abrigando em suas vicinais a agricultura familiar e empresarial. Nesse sentido, a estrada acima citada possibilita o escoamento da produção agrícola, gerando emprego e renda para as famílias da região e para o Estado.

O problema é que com o começo das chuvas de inverno a estrada poderá ficar intratável devido a presença de buracos, lama e falta de drenagem, fato que, por certo, irá penalizar os moradores da localidade com prejuízos na produção.

Entendemos que a agricultura familiar é prioridade, portanto, é justo o pleito desses produtores e pais de família desta região. Desta forma, pedimos o atendimento imediato desta indicação.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 110/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 35 – Município de Rorainópolis”.

Justificativa

Com a chegada do inverno as condições de tráfego da Vicinal

35, tomada por buracos, lama e atoleiros, passam a preocupar moradores e produtores rurais da região. É que esta estrada faz parte de uma área de grande concentração de produção agrícola e de muitas famílias rurais de Rorainópolis.

Sendo assim, a recuperação dessa vicinal vai atender as áreas de produção agrícola e melhorar a trafegabilidade para o transporte escolar da região.

Por entender que esta estrada merece mais atenção do poder público estadual é que reitero pedido de pronto atendimento a esta indicação.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 111/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 07, incluindo pontes, localizada no Município de Rorainópolis”.

Justificativa

Atualmente, as vésperas do inverno, esta vicinal encontra-se totalmente esburacada e com grande dificuldade de tráfego, o que penaliza produtores e moradores da região.

Por isso, reitero pedido de recuperação desta vicinal que é de grande importância econômica para a região, pois é responsável pelo escoamento da produção agrícola e o conseqüente abastecimento das zonas urbanas.

Portanto, a recuperação desta vicinal, com toda certeza, vai melhorar as condições de vida dos moradores, atendendo agricultores e pecuaristas, gerando desenvolvimento e beneficiando centenas de famílias que moram no local.

Também, é através dela que os insumos agrícolas necessários à produção chegam às propriedades rurais.

O acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer muitas vezes se dá através dessa estrada vicinal.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 112/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 08 – Município de Rorainópolis”.

A vicinal acima citada agrega inúmeros produtores rurais do município, além de dar acesso a rotas de transporte escolar.

Apesar da importância, a estrada encontra-se com dificuldades de trafegabilidade, o que penaliza os moradores, principalmente neste período do inverno, onde é comum o aparecimento de muitos buracos, lama e atoleiros.

As estradas em boas condições facilitam o transporte de cargas e o envio da produção para outras regiões. Como sabemos do interesse do governo em manter as famílias rurais em condições dignas em suas localidades, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 113/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 28 – Município de Rorainópolis”.

Justificativa

A vicinal 28, uma importante via de escoamento da produção agrícola e do transporte escolar do município, encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade com muitos buracos no leito da estrada, falta de drenagem e piçarramento, fato que coloca em risco a segurança dos moradores e dos estudantes que transitam por ela todos os dias.

Como já estamos no período do inverno, os moradores temem que a estrada possa ficar intratável e impedir o acesso de transporte dos

produtores a outras localidades para comercializar seus produtos.

Devemos ressaltar que os trabalhos de recuperação dessa estrada vicinal será muito importante para facilitar o escoamento da produção agrícola de centenas de famílias que vivem da agricultura familiar, e, assim, promover a melhoria da qualidade de vida do homem do campo.

Por estas e outras razões é que pedimos a sensibilidade de Vossa Excelência para o atendimento desta indicação.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 114/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 05, P. A. União – Município do Cantá”.

Justificativa

É conhecida a problemática da vicinal acima citada. São muitas as dificuldades de tráfego desta estrada, principalmente neste período de inverno, onde torna-se comum a presença de buracos e atoleiros, fato que tem causado prejuízos aos produtores rurais e prejudicado os estudantes que dependem do transporte escolar nessa região.

O Município do Cantá é prioritariamente agrícola, abrigando em suas vicinais a agricultura familiar e empresarial. Nesse sentido, a estrada acima citada possibilita o escoamento da produção agrícola, gerando emprego e renda para as famílias da região e para o Estado.

O problema é que com o começo das chuvas a estrada poderá ficar intratável e os moradores da localidade serão prejudicados e terão prejuízos na produção.

É prioritário, portanto, o pleito desses produtores e pais de família desta região.

Desta forma, pedimos o atendimento imediato ao nosso pleito.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 115/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 08, 1º Travessão, Vila Apiáú – Município de Mucajaí”.

Justificativa

As condições precárias da vicinal acima citada, é uma das preocupações dos produtores rurais da região com a chegada do inverno.

Essa estrada faz parte de uma região produtiva que agrega grande número de produtores rurais do município.

No entanto, as dificuldades de tráfego da estrada comprometem o escoamento da produção agrícola, o atendimento da rota do transporte escolar, o abastecimento de mercadorias pelos comerciantes e o tráfego de moradores e visitantes, principalmente em casos emergenciais e prestação de socorro.

Os moradores afirmam que as condições precárias da estrada, se persistir, inviabilizará durante o inverno o acesso dos moradores e estudantes daquela região à sede do município e a outras localidades.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 116/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação das estradas do Projeto Ajarani – Município de Iracema”.

Justificativa

As condições precárias de trafegabilidade das vicinais que dão acesso ao Projeto Ajarani, situadas na região de Campos Novos, estão causando danos aos veículos e prejudicando o escoamento da produção agrícola da região.

Muitos condutores são obrigados a utilizarem rotas mais

longas para chegarem ao seu destino desejado, o que lhes custam maiores consumos de combustível e tempo.

Devemos lembrar que a conservação do bom estado das estradas contribui para a fixação das famílias no campo e a melhoria das condições de vida dos produtores. Portanto, esses serviços precisam ser executados com urgência para garantir condição mínima de tráfego dessas vicinais.

Também lembrando que Campos Novos é considerado o segundo maior polo de produção de banana do Estado e a comercialização está prejudicada pelas péssimas condições das estradas vicinais.

Visando atender a solicitação desses moradores é que pedimos o acolhimento deste pleito, com a brevidade possível.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros

Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 117/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação da ponte, localizada na Vicinal 04, região do Roxinho – Município de Iracema”.

JUSTIFICATIVA

A ponte acima citada está interdita sem a mínima condição de tráfego. A situação dos agricultores que moram nesta vicinal é preocupante e merece atenção especial.

Atualmente, os produtores e moradores estão usando uma passagem improvisada, o que coloca em risco a segurança daquele que passam pelo local.

Como chegou o período do inverno, as dificuldades serão maiores ainda devido a presenças da água que passa pelo desvio, dificultando a passagem de veículos e transportes de carga.

Os produtores reclamam ainda que sofrem prejuízos todos os anos no período do inverno devido as dificuldades de tráfego da ponte e da estrada Vicinal 04.

A falta dessa ponte no inverno impede o acesso do transporte escolar e o escoamento da produção agrícola de centenas de famílias de produtores rurais que moram na região.

Por várias vezes estes colonos procuraram as autoridades do município para buscar soluções para o problema, mas até o presente momento não obtiveram êxito.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação

Sala das Sessões, 16 abril de 2018.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 118/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação de uma ponte, localizada na Vicinal 25, Vila Apiaú – Município de Mucajá”.

JUSTIFICATIVA

A falta de conservação da ponte da vicinal acima citada, precisa de recuperação urgente, tendo em vista que ao longo do trecho desta estrada, moram estudantes que são atendidos pelo transporte escolar.

Também, devemos lembrar que a referida vicinal agrega inúmeras famílias de produtores rurais responsáveis por grande parte do escoamento da produção agrícola do Município.

Os produtores reclamam ainda que sofrem prejuízos todos os anos no período do inverno devido as dificuldades de tráfego desta ponte.

Por várias vezes estes colonos procuraram as autoridades do município para buscar soluções para o problema, mas até o presente momento não obtiveram êxito.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 16 abril de 2018.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 119/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art.

202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação da Escola Estadual Henrique Dias, localizada em São João da Baliza”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Henrique Dias, localizada na Sede de São João da Baliza, atende considerável número de estudantes, absorvendo grande parte da demanda do ensino fundamental, médio e da educação de jovens e adultos – EJA.

A escola está com parte de sua infraestrutura totalmente comprometida, necessitando de uma reforma geral para voltar a oferecer condições dignas de trabalho aos professores e ambiente confortável aos alunos. O telhado e o forro estão comprometidos e, com a chegada do inverno, podem causar danos maiores se não forem recuperados.

A parte elétrica também está com problemas e os fios expostos podem causar acidentes com alunos e servidores. Ainda há deficiência na parte hidráulica e sanitária. Esses problemas, muitas vezes, dificultam a realização das aulas, o que causa desconforto aos estudantes e prejuízo na vida escolar.

Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço que atenda este pleito com a brevidade possível, fato que vai de encontro com as necessidades da referida escola e de seus alunos. Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 16 abril de 2018.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 120/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 010, na Vila Entre Rios – Município de Caroebe”.

Justificativa

A situação de trafegabilidade da Vicinal 010, na Vila Entre Rios, em Caroebe, é preocupante e coloca em risco a segurança dos produtores e estudantes que trafegam por ela diariamente.

Os moradores temem, com a intensificação das chuvas de inverno, que a estrada fique intrafegável.

Eles pedem mais atenção por parte do poder público para que não venham a ficar ilhados no futuro próximo.

Esta vicinal agrega grande número de famílias rurais e é uma das vias importantes para o escoamento da produção agrícola do município e o acesso do transporte escolar.

Por estas e outras razões é que pedimos prioridade e o pronto atendimento a esta indicação para garantir a trafegabilidade e escoamento da produção dos moradores.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 121/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 12, na Vila Entre Rios – Município de Caroebe”.

Justificativa

A presença de muitos buracos, a falta de drenagem, bueiros, raspagem e as constantes dificuldades de trafegabilidade, têm penalizado produtores e estudantes que moram na vicinal 12, Vila Entre Rios.

Trata-se de uma vicinal com número expressivo de famílias que moram nos lotes e com uma quantidade considerável de alunos que dependem do transporte escolar da região.

O estado de conservação dessa estrada influi diretamente, no escoamento da produção agrícola e na qualidade do produto transportado.

Como a presença do inverno, os moradores temem em ficar sem tráfego pela estrada, o que vai causar prejuízos a centenas de famílias rurais.

Por estas e outras razões é que pedimos o atendimento imediato desta indicação.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 122/2018

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 14, na Vila Entre Rios – Município de Caroebe”.

Justificativa

A Vicinal 14, agrega inúmeros produtores agrícolas e famílias rurais que precisam desta estrada para escoar a produção agrícola, para uso do transporte escolar e o acesso a situações de emergências.

A chegada do inverno preocupa a população desta vicinal, que certamente terá o acesso regular prejudicado e até interrompido em função dos costumeiros atoleiros que se formam no percurso dessa estrada no período das chuvas. Os moradores temem prejuízos na produção agrícola, caso o inverno seja rigoroso.

Os estudantes também são penalizados com essa deficiência, pois é expressivo o número de alunos que dependem do transporte escolar nesta região.

Por estas e outras razões é que pedimos atenção especial para este pleito, dado a importância da estrada para a os produtores.

Sala das sessões, 16 de abril de 2018.

Aurelina Medeiros
 Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 123, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DA PRINCIPAL PONTE DE MADEIRA QUE DÁ ACESSO À VILA SAMAÚMA E INTERLIGA AS DEMAIS VILAS VIZINHAS À SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela alarmante situação em que se encontram os moradores das Vilas Samaúma e vizinhas, localizadas no Município de Mucajá, em decorrência da impossibilidade de tráfego seguro sobre a ponte de madeira considerada a principal via de ligação das Vilas Apiaú e Penha à sede do Município de Mucajá, além de interligar oito vicinais da região.

Ressalta-se, inicialmente, que a ponte de madeira localizada na estrada apresenta diversas avarias em sua estrutura física devido à falta de manutenção periódica, uma vez que é bastante utilizada para transporte de produtos agrícolas, bem como passagem de veículos de carga e transporte escolar, necessitando de reparos regularmente, a fim de evitar o rompimento das madeiras de sustentação.

Ressalta-se, ainda, que buscando cessar a periculosidade do tráfego, moradores interditaram a ponte como forma de reivindicação, uma vez, que temendo ficar isolados, alguns condutores aventuravam atravessar a ponte mesmo correndo riscos de acidentes graves, já que nenhuma providência foi tomada acerca da recuperação.

Consequência disso, produtores locais permanecem sofrendo prejuízos por não contarem com meios adequados de escoamento de sua produção, moradores se sentem completamente ilhados e alunos estão sendo privados do acesso à educação, já que a maioria tem o transporte escolar público como único meio de locomoção até a escola.

Por fim, ressalto que as condições de tráfego das estradas e vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, desde o início do mandato, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, buscando fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 24 de abril de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 124, DE 2018

REITERO A INDICAÇÃO JÁ REALIZADA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determinasse aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias à **RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O IGARAPÉ DO INÁCIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA DO CANAUAMIM, Município do Cantá – RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela alarmante situação que os moradores das comunidades indígenas do Município do Cantá enfrentam, com ênfase nas comunidades do Canauamim e vizinhas, em decorrência da não recuperação da ponte sobre o igarapé do Inácio, localizada em uma das principais vias de acesso às demais localidades.

Ressalta-se que a referida ponte já foi alvo de indicação há cerca de seis meses, porém, até o presente momento, nada foi feito, fato que causa ainda mais indignação aos moradores, uma vez que a situação precária da ponte compromete desde o escoamento da produção local até a passagem do transporte escolar público.

Desta forma, há urgência na adoção das providências necessárias à recuperação da ponte, uma vez que todos os paliativos feitos pelos próprios moradores não estão mais suportando a passagem de veículos, além de já não ter mais espaço para a abertura de novos desvios, considerando que o período chuvoso tem contribuído negativamente, deixando a passagem ainda mais escorregadia e propícia a acidentes.

Outrossim, as condições de tráfego das pontes nas vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 24 de abril de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 125, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA VILA DA TABOCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CANTÁ – RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela alarmante situação em que se encontram os moradores da Vila da Taboca, localizada no Município do Cantá, em decorrência das péssimas condições de tráfego da principal estrada, que interliga outras duas Vilas vizinhas.

Ressalta-se que o estado crítico da estrada vem sendo alvo de rotineiras reclamações por parte dos moradores e produtores da região, que sofrem prejuízos em seus veículos ao trafegar sobre inúmeros buracos espalhados por toda a extensão da referida estrada.

Nesse sentindo, há urgência na adoção de providências necessárias à recuperação da estrada da Vila da Taboca, a fim de evitar acidentes graves, além de proporcionar meios adequados de escoamento da produção local que, muitas vezes, é o único meio de sustento das famílias daquela região.

Por fim, ressalto que as condições de tráfego das estradas e vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, desde o início do mandato, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, buscando fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 24 de abril de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 126, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE LUVAS, SERINGASE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, PRONTO ATENDIMENTO E TRATAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de aquisição de luvas, seringas, algodão e demais materiais básicos essenciais à realização de atendimentos para abastecer o Hospital Geral de Roraima, bem como a aquisição de medicamentos necessários ao prosseguimento de tratamentos dos pacientes que encontram-se sob cuidados no hospital.

Ressalta-se que o hospital não possui equipamentos de proteção individual, expondo os profissionais da saúde ao risco de contaminação, além de não possuir sequer sacola de lixo para proceder à higienização dos consultórios, fato que pode acarretar infecções, principalmente em pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos e necessitam de cuidados e limpeza rigorosos.

Ademais, cabe frisar que a falta de materiais e medicamentos tem sido motivo de constantes reclamações e tem causado inúmeros

problemas, uma vez que a saúde pública passa por uma lamentável situação de abandono, fazendo com que os profissionais da área fiquem impossibilitados de realizar seu trabalho de maneira adequada, bem como coloca em risco de contaminação os usuários da rede pública de saúde.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de adquirir materiais necessários à realização de atendimentos, bem como suprimentos essenciais para dar continuidade a tratamentos na rede pública de saúde, garantindo à população um atendimento digno e de qualidade.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2018.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 127, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, **A REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ-RR, COM ÊNFASE NA ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA VILA SAMAÚMA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de verificação da qualidade e regularidade dos serviços de transporte escolar prestados no Município de Mucajá, com ênfase na Vila Samaúma, considerando as frequentes e reiteradas reclamações dos pais dos alunos, que estão sendo constantemente prejudicados, já que o serviço de transporte público foi paralisado em decorrência da falta de combustível, prejudicando cerca de 85% dos alunos da referida escola.

Neste sentido, é imprescindível a regularização do fornecimento de combustível, além da aferição periódica de qualidade dos serviços disponibilizados à população, já que se trata de um direito constitucionalmente assegurado e é dever do Estado prestar de forma regular e qualificada.

Outrossim, há de se considerar que a maioria dos alunos daquela região tem o transporte escolar público como seu único meio de acesso à educação e não podem ter sua rotina de locomoção prejudicada em decorrência da falta de combustível, por se tratar de obrigação da administração pública prestar este serviço de forma contínua, a fim de preservar a frequência dos alunos na escola e proporcionar meios dignos de acesso ao ambiente de ensino.

Palácio Antonio Martins, 24 de abril de 2018.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 128, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DA VICINAL 8, LOCALIZADA NA REGIÃO DO TRONCO DO ROXINHO, MUNICÍPIO DE MUCAJÁ-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade da recuperação da vicinal 8, localizada na região do Tronco do Roxinho, Município de Mucajá, em decorrência das péssimas condições de tráfego.

A estrada encontra-se esburacada e repleta de barro, fato que compromete a segurança dos condutores de veículos, uma vez que necessitam se locomover diariamente pelo local.

Considerando o atual período chuvoso, é necessário urgência na adoção das providências a serem tomadas, pois nesse período o acúmulo de lama torna a estrada completamente escorregadia, tornando mais propício à ocorrência de acidentes.

Ressalta-se que, as condições de tráfego das vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que de maneira incansável vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 24 de abril de 2018.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 129, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **RECUPERAÇÃO DA PONTE DE**

MADEIRA DA VICINAL 2, LOCALIZADA NA VILA VILHENA, MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela preocupante situação em que se encontram os moradores da Vila Vilhena, localizada no Município do Bonfim, em decorrência das péssimas condições de tráfego da ponte da vicinal 2, uma das principais vias de acesso à sede do Município.

Ressalta-se que a ponte encontra-se completamente comprometida, contando com vários pedaços de madeiras soltos e quebrados, podendo ceder a qualquer momento, causando acidentes.

O local é uma das principais rotas dos alunos da região que precisam se locomover diariamente até a escola, fato que reforça a atenção do poder público, a fim de evitar a evasão escolar e garantir aos produtores locais os meios necessários e adequados para escoamento de sua produção.

Ademais, as condições de tráfego das pontes nas vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 24 de abril de 2018.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 130/2018

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DA VICINAL 24, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA E REFORMA DAS PONTES LOCALIZADAS NA RESPECTIVA VICINAL, EM RAZÃO DA PRECARIIDADE DE SUAS CONDIÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Vicinal nº 24, localizada no município de São João da Baliza, é essencial para viabilizar o tráfego de pessoas, o escoamento da produção, o transporte de animais e demais mercadorias produzidas naquela região.

Desta forma, a recuperação da Vicinal 24 e a reforma das pontes que a compõem, é essencial para viabilizar o acesso ao transporte escolar, bem como o direito de ir e vir daqueles que naquela localidade se encontram.

Impende destacar, que a estrutura precária da Vicinal 24 e das pontes que ali se encontram, é o principal problema enfrentado pelas famílias e produtores da região, que poderá ser agravado em razão da chegada do inverno, deixando famílias e produtores ilhados, sem nenhuma condição de locomoção.

Desta forma, a supradita Vicinal não oferece nenhuma condição de segurança para o tráfego, conforme se verifica nas imagens em anexo.

Isto posto, diante da grave constatação relatada, acerca das condições precárias da Vicinal nº 24 e das pontes que a compõem, venho através deste solicitar que o Poder Executivo Estadual realize recuperação da Vicinal e reforma das pontes, com a maior urgência possível.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2018.

OLENO MATOS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 131/18

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA ANAUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

Justificativa

A construção do posto de saúde é de extrema importância para Comunidade do Anaua, ele irá atender os 286 indígenas. Realizará atendimentos de primeiros socorros e também proporcionará melhorias na qualidade de vida desta comunidade indígena.

Diante do exposto, e que pedimos aos nobres pares a apreciação e aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2018.

ZÉ GALETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 132/18

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANAUA. LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ANAUA NO MUNICÍPIO DE DÃO JOÃO DA BALIZA.
Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação de toda a Comunidade Indígena Anaua, que pedem por providências urgentes na construção de uma escola com estrutura de alvenaria.

Ao visitar a escola de madeira constatei que já não possui condições de atender os alunos da comunidade, ela está com as madeiras deterioradas e o telhado quebrado devido o tempo e a falta de manutenção. Portanto, a realização deste serviço e de extrema importância para melhor atender os 120 alunos que estudam nesta escola.

Por estes motivos, e que pedimos aos nobres pares a apreciação e aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2018.

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA
ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima octogésima segunda Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão. Em seguida, convidou os Senhores Deputados **Valdenir Ferreira e Lenir Rodrigues** para atuarem como Primeiro e Segundo-Secretários *ad hoc*, respectivamente. Após, solicitou à Senhora Segunda-Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário à leitura do Expediente: **RECEBIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Ofício nº 18045, de 05/04/18, do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho 11ª Região- Manaus, sobre a implementação de ações relativas ao movimento "Abril Verde 2018". **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 17/04/18, de autoria do Deputado Jorge Everton, que "concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências"; Indicação nº 102, de 16/04/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhada ao Governo do Estado, para recuperação da estrada que dá acesso à comunidade da Serra do Truaru, na região do Murupu; Indicação nº 103, de 17/04/18, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, encaminhada ao Governo do Estado, para recuperação da estrada que dá acesso às comunidades do Baixo Cotíngio, município de Normandia; Indicação nº 104, de 17/04/28, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, encaminhada ao Governo do Estado, para reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Índio Francisco, município de Normandia; Indicação nº 105, de 17/04/18, de autoria do Deputado Jânio Xingu, encaminhando ao Governo do Estado, para concessão de aposentadoria especial aos ocupantes do cargo de oficial de justiça do Poder Judiciário do Estado de Roraima, aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte; Proposta de Moção de Aplausos nº 008, de 17/04/18, de autoria do Deputado Jorge Everton, pelo aniversário de 25 anos de criação do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Roraima – UFRR, a ser comemorado no dia 18 de maio do corrente ano; Requerimento nº 005, de 16/04/18, de autoria do Deputado Jorge Everton, requerendo informações do Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ; Requerimento nº 027, de 17/04/18, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, Presidente da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 032/15, requerendo prorrogação de prazo por igual período desta Comissão; Requerimento nº 027, de 17/04/18, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, requerendo a realização de Sessão Especial para entrega da Comenda Orgulho de Roraima; Memorando nº 025, de 10/04/18, de autoria da Deputada Angela Águida Portella, comunicando sua desfiliação do Partido Social Cristão (PSC-20); Memorando nº 029, de 17/04/18, de autoria da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 17 de abril do corrente ano; Memorando nº 0041, de 17/04/18, de autoria do Deputado Mecias de Jesus, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias dos dias 06 e 07 de março do corrente ano. **DIVERSOS:** Comunicado nº AL187270, de 14/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vovó Julia, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais); Comunicado nº AL187271, de 14/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Menino Jesus, no valor de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais); Comunicado nº AL187272, de 14/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rio Branco, no valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais); Comunicado nº AL187273, de 14/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Jael da Silva Barradas, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais); Comunicado nº AL187274, de 14/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Menino Jesus de Praga, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); Comunicado nº AL187275, de 14/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ioladio Batista da Silva, no valor de R\$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais). **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente em exercício, Deputado **Masamy Eda**, anunciou para a Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 06/18, de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 170/17, que "institui o pagamento de incentivo ao desempenho e produtividade em vigilância e fiscalização sanitária do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental nº 08/18, de Veto Total ao Projeto de Lei nº 064/17, que "altera a Lei nº 1.027, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019", de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental nº 09/18, de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 156/17, que "autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva aos professores e integrantes do quadro do Magistério e do quadro de apoio na Rede Estadual de Ensino do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Mensagem Governamental nº 012/18, de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 081/17, que "dispõe sobre a denominação do Dia da Marcha para Jesus no âmbito do Estado de Roraima", de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Mensagem Governamental nº 013/18, de Veto Total ao Projeto de Lei nº 031/17, que "dispõe sobre a exceção de tipo de deficiência na Cédula de Identidade expedida no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Deputado Zé Galeto; Mensagem Governamental nº 015/18, de Veto Total ao Projeto de Lei nº 093/17, que "dispõe sobre a Lei de Incentivo à Formação Política e Participação da Juventude Roraimense no Processo Legislativo Estadual e nas Políticas Estaduais, conforme assevera o artigo 14 da Magna Carta Brasileira vigente", de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Mensagem Governamental nº 016/18, de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 158/17, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa-Atleta para jovens atletas do Estado de Roraima", de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Mensagem Governamental nº 017/18, de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 175/17, que "altera a Lei nº 072, de 30 de junho de 1994, que "dispõe sobre a organização, estrutura e competência do Contencioso Administrativo Fiscal sobre os respectivos processos e dá outras providências", de autoria dos Deputados Masamy Eda e Brito Bezerra; Mensagem Governamental nº 022/18, de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 174/17, que "dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, revogando disposições contrárias e as Leis Complementares nº 737, de 18 de agosto de 2009, e 764, de 28 de janeiro de 2010", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 009/18, que "susta os efeitos do Convênio nº 01/15, que celebraram o Estado de Roraima, através da Polícia Militar do Estado de Roraima-PM/RR, o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RR e o município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito -SMST, e da Superintendência de Trânsito-SMTRAN, e suas prorrogações", de autoria do Deputado Coronel Chagas e outros; Projeto de Lei nº 005/18, que "institui o Dia Estadual do Saneamento em Roraima e dá outras providências", de autoria do Deputado Brito Bezerra; Projeto de Lei nº 024/18, que "dispõe sobre a exigência de garantia salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratem com o Poder Público do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Deputado Jalsner Renier; Projeto de Lei nº 026/18, que "dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Tribunal de Contas; e, em primeiro turno: Projeto de Lei Complementar nº 001/18, que "dispõe sobre requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria especial da carreira da Polícia Civil do Estado de Roraima, aposentadoria por invalidez e pensão por morte, de que trata o artigo 40, parágrafo 4º, inciso II, da Constituição

Federal e artigo 27, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Estadual”, de autoria do Poder Executivo. Em seguida, por falta de quórum regimental para deliberação das matérias, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Jorge Everton** iniciou solicitando apoio ao Senhor Presidente para que sensibilize os Senhores Parlamentares para a deliberação de importantes matérias constantes na pauta da Ordem do Dia. O Senhor Deputado **Valdenir Ferreira** reforçou a solicitação do Deputado Jorge Everton, destacando que há matérias de suma importância para o Estado que necessitam ser deliberadas para que a pauta da Ordem do Dia seja destrancada. O Senhor Presidente solicitou aos líderes de Bancadas que convidem os senhores deputados para que se façam presentes à Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 19, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia dezenove de abril de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima octogésima terceira Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quórum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo tempo regimental de quinze minutos. Após o tempo estipulado, havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior. Ao término da leitura, o Senhor Presidente solicitou a verificação de quórum para deliberação da matéria, no que foi informado não haver. Por falta de quórum regimental, às dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 24, à hora regimental. Estiveram presentes em Plenário, durante a primeira chamada, os Senhores Deputados: **Coronel Chagas e Izaías Maia**. Estiveram presentes em Plenário, durante a segunda chamada, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Izaías Maia, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Marcelo Cabral e Naldo da Loteria**. Estiveram presentes em Plenário, durante a terceira chamada, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Izaías Maia, Marcelo Cabral e Naldo da Loteria**. Registraram presença no painel os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Izaías Maia, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria e Odilon Filho**.

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2674ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2018 55º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA = ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às nove horas do dia vinte e um de março de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima septuagésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão. Solicito ao Senhor Segundo-Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Masamy Eda** - (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – O Expediente

consta do seguinte, Senhor Presidente:

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

Requerimento nº 015/18, do dia 20/03/18, da Comissão especial Interna criada nos termos da Resolução nº 032/17 solicitando prorrogação de prazo por igual período para funcionamento;

Requerimento nº 016/18, do dia 21/03/18, para realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 21 de março do corrente ano, às 13h, para discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 008/18, que altera dispositivos da Lei nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018, de autoria de vários Deputados;

Projeto de Lei nº 020, de 20/03/18, do Deputado Naldo da Loteria, que institui, no estado de Roraima, a Cartilha de Prevenção à Pedofilia nas Escolas Públicas;

Indicação nº 066, de 20/03/18, do Deputado Odilon Filho ao Governo do Estado, para a retomada e conclusão das obras de edificação da Delegacia Central de Polícia Judiciária na cidade de Caracará-RR;

Indicação nº 067, de 20/03/18, do Deputado Odilon Filho ao Governo do Estado, para reforma do Ginásio Poliesportivo Orlando Baranda Batista (Barandinha), localizado na cidade de Caracará-RR;

Indicação nº 068, de 20/03/18, do Deputado Odilon Filho ao Governo do Estado, para a construção de poço semiartesiano e castelo d'água com capacidade de 20.000 litros na agrovila Carolina do Norte, em Caracará-RR;

Indicação nº 069, de 20/03/18, do Deputado Odilon Filho ao Governo do Estado, para reconstrução da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual João Rogélio Schuertz, em Caracará-RR;

Indicação nº 070, de 20/03/18, do Deputado Izaías Maia ao Governo do Estado, para revitalização da ponte da Vicinal 28, no KM 15, município de São João da Baliza-RR;

Indicação nº 071, de 20/03/18, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para reforma da ponte sobre o igarapé Água Boa, na região do Bom Intento, zona rural de Boa Vista-RR;

Requerimento nº 015, de 20/03/18, do Deputado Mecias de Jesus – Presidente da Comissão Especial Interna criada nos termos da Resolução nº 032/2017 solicitando prorrogação de prazo por igual período para funcionamento.

DIVERSO:

Ofício nº 116, de 12/03/18, da Procuradoria-Geral do Estado – Coordenadoria de Brasília, da CAIXA – Gerência Executiva e Negocial de Governo Boa Vista-RR, comunicando extinção de Contrato de Repasse nº 823546/2015 – Operação nº 1026.770-89, firmado com o Governo do Estado de Roraima, em 31/12/2015;

Ofício nº 118, de 13/03/18, da Procuradoria-Geral do Estado – Coordenadoria de Brasília, da CAIXA – Gerência Executiva e Negocial de Governo Boa Vista-RR, notificando crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.362.037,67 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil trinta e sete reais e sessenta e sete centavos);

Comunicado nº AL157686, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Ana Libório;

Comunicado nº AL157687, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São José;

Comunicado nº AL157688, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Albino Tavares;

Comunicado nº AL157689, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola Prof. Jaceguai Reis Cunha;

Comunicado nº AL157690, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Francisca Elzika;

Comunicado nº AL157691, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ovídio Dias de Souza;

Comunicado nº AL157692, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º e 2º Grau Rui Barbosa;

Comunicado nº AL157693, de 04/12/17, do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau São Francisco;

Comunicado nº AL157694, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Joaquim Pinto Souto Maior;

Comunicado nº AL157695, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola Raimundo Carlos Mesquita;

Comunicado nº AL157696, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Clovis Nova Costa;

Comunicado nº AL157697, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola de Ensino Fundamental;

Comunicado nº AL157698, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Wanda David Aguiar;

Comunicado nº AL157699, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena José Marcolino;

Comunicado nº AL157700, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena José Viriato.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, temos três oradores inscritos para o Grande Expediente, os senhores deputados Coronel Chagas, Oleno Matos e Izaías Maia.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, todos os que nos acompanham aqui nesta Sessão, assim como através do sinal da TV/ALE, profissionais de comunicação, nosso bom-dia.

Senhor Presidente, ocupo esta tribuna aqui para tratar de um assunto que vem sendo muito discutido em nosso Estado, principalmente aqui na capital, e se refere ao excesso de multas aplicadas, principalmente nos últimos quatro meses, pela Prefeitura de Boa Vista. Subi nesta tribuna há cerca de quinze dias para apresentar um Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de sustar o convênio que existe entre o DETRAN Roraima e a Prefeitura de Boa Vista. Nós propusemos esse Projeto de Decreto porque, sustado o convênio, fica-se suspenso o lançamento das multas por parte da prefeitura, até que esta Casa e a sociedade debatam de que forma deva ser feita a fiscalização, que não seja transformar, infelizmente, o caráter preventivo em caráter meramente arrecadatório.

O projeto que nós apresentamos não é só com relação à fiscalização eletrônica, mas também no tocante à fiscalização e a finalidade de discutir também as autuações feitas não apenas pelos radares, mas também pelos agentes municipais de trânsito. E por que eu falo isso? Porque, no ano passado, mais precisamente no dia 31 de maio de 2017, a Prefeitura de Boa Vista publicou uma portaria que dispõe sobre a normatização de avaliação de indicadores das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e de Trânsito em obediência às recomendações. O que diz essa portaria, meus caros amigos Deputados Gabriel e Jalser Renier? Ela estabelece que o agente municipal de trânsito deverá promover, no mínimo, 76 ações preventivas ou repressivas. O que é uma ação preventiva? É uma blitz educativa, palestras. No entanto, sabemos que, se a Prefeitura de Boa Vista promover dez ações educativas no mês, é muito, então, estaria aí, pelo menos, mais 66 ações repressivas que são o quê? A multa, deputados. Se o agente não fizer 66 ações, 66 multas no mês, ele vai ser submetido a um processo administrativo disciplinar e, ainda, se ele quiser ser promovido – a cada três anos, cumpre-se um interstício dos agentes municipais de trânsito –, ele deverá ter uma média mensal de 120 ações, daí para cima, para poder concorrer à promoção na Secretaria Municipal de Trânsito. Com isso, o que está acontecendo desde junho do ano passado? Os agentes estão sendo coagidos a multar. Muitas pessoas me procuram dizendo que foram multadas em movimento, porque, em tese, ele estaria

com o insulfilme acima do permitido. Como é que o agente vai poder aferir um carro em movimento? É uma multa nula, aquele que recorrer derruba. Poucos procuram para recorrer porque não têm conhecimento e, com isso, estamos tendo um agente sofrendo até, como posso dizer, assédio moral em seu ambiente de trabalho, porque, se ele não emitir 66 multas por mês, ele vai responder a um processo administrativo, podendo ser demitido. E, se ele quiser ser promovido, ele tem que ter uma média superior a 120 multas por mês. Isso, conforme alguns entendimentos jurídicos, se configura em improbidade administrativa do gestor público. E, somado a isso, ou seja, a partir de junho do ano passado, nós tivemos um aumento considerado de multas pelos agentes de trânsito, multas das mais diversas, porque o agente se vê impellido a fazer isso se ele quiser ser promovido e, no mínimo, para não ser demitido do serviço público. Por exemplo, para ter um conceito ótimo, o agente de trânsito, para fins de promoção, ele tem que ter acima de 200 ações no mês. Esses parâmetros seriam interessantes para uma cidade com, pelo menos, um milhão de habitantes. Nós temos uma frota aqui de 170, 180 mil veículos e isso seria interessante para uma frota de 500 mil veículos para cima, para se ter parâmetro desses, Deputado George. Para se ter conceito bom, eles devem ter de 151 a 200 ações; para ter conceito regular, têm que ter de 76 a 150 ações e, para ter conceito insuficiente, que o levará a responder um processo administrativo, ele deverá ter abaixo de 75 ações.

Então, esse tipo de coisa, de atos, é que precisam ser debatidos aqui, Presidente, em uma audiência pública. Isso é fácil de resolver, deputados, porque, quando se trata de carreira de servidor, de promoção, ela não pode ser regulada através de um ato único da prefeitura, tem que ser através de lei. A Prefeita Teresa poderia, perfeitamente, mandar anular essa portaria e mandar o projeto de lei para a Câmara de Vereadores para tratar de promoção de servidor, e não obrigar que servidores multem pessoas nas ruas. Isso é o que precisamos fazer e o que será discutido aqui. Tenho certeza, senhor Presidente, que Vossa Excelência vai determinar que esta Casa promova audiência pública.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **George Melo** – Deputado Chagas, eu estava acompanhando o seu raciocínio atentamente e quero dizer que eu fui vereador com a Prefeita Teresa Jucá. Esse costume, essa maneira de legislar por decreto já é coisa muito antiga. Então, infelizmente, eu estou vendo essa promoção que, na verdade, é uma ação para arrancar o dinheiro da sociedade roraimense. Então, essa quantidade de multas demonstra que é como se fosse aquele professor que reprova 90% da classe, mas aí o problema não é da classe, é do professor que não consegue passar o seu ensino. Talvez, a primeira pessoa que ela tenha ouvido falar disso tenha sido Vossa Excelência, porque até o chefe de divisão de Boa Vista não mora aqui, vem de Minas, São Paulo, eles estão vindo para assumir divisão aqui. Ou seja, apesar de estarmos em um estado onde temos uma grande quantidade de universitários, não temos nenhum que serve para o trabalho especializado? Só servem para o trabalho braçal? É isso, ela não consegue mudar, faz política eternamente. Então, infelizmente, quero dizer que Vossa Excelência está coberto de razão e tem o meu apoio. Essa discussão tem que acontecer, não podemos permitir que o povo de Roraima seja prejudicado de uma maneira tão dolorosa quanto essa, estamos vivendo uma crise sem precedentes, você tirar 800, 900 reais de um pai de família é doloroso. Vossa Excelência está de parabéns.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** continua – Eu queria relatar apenas o relato de algumas pessoas que nos procuraram. Um cidadão me procurou e disse: Deputado, eu sou motorista e dirijo meu carro há mais de trinta anos em Boa Vista, nunca me envolvi em um acidente, nunca fui multado e, agora, recebi, num espaço de 3 meses, mais de 30 multas. Eu vou todos os dias para casa no bairro Cinturão Verde pela Av. Ville Roy. Quando percebi que ali tinha um radar, eu já estava com diversas multas. Eu percebi quando chegou a primeira, e todos os dias chegavam as outras. Ele já tem mais de 30 multas, além da emissão das multas pelos agentes que estão sendo coagidos a ter um mínimo. A prefeitura vai dizer que é por recomendação dos órgãos de controle, mas ela pegou muito forte na dose. Se estabelecesse a produtividade de 10, 15 ações por mês, para a frota de veículos de Boa Vista, seria um número já bem razoável, mas colocar no mínimo 76 multas, para não ser demitido, e mais de 200, para ter um conceito ótimo, é realmente fora da proporcionalidade e do bom senso.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Quero também me somar ao seu pronunciamento e dizer que, no dia 6 desse mês, eu fiz em um pronunciamento aqui na Assembleia dizendo que, pelos estudos levantados, em cada 3 veículos de Boa Vista, um já foi multado. Eu também tenho carteira de motorista desde 1984 e, em 37 anos, fui multado 5 vezes, 4 em rodovias federais e uma dentro de Boa Vista. Nunca me envolvi em acidentes. Até ontem, já chegou lá em casa 7 multas desse trecho do centro da cidade. Já temos notícias de que tem pessoas com mais de 30 multas. Tem um rapaz no Jardim Floresta que já tem mais de

30 multas. Outro agravante cruel, Deputado: temos informações de que os agentes de trânsito têm uma produtividade, em cada 24 horas, para registrar 20 multas. Ao concluir as 20 multas, já pagou as 24 horas de serviço e a produtividade dele já está garantida. Isso também é cruel. A Avenida Manoel Felipe, eu acho que a engenheira de trânsito da prefeitura de Boa Vista, não conhece Boa Vista não, aquela avenida tem um fluxo muito grande para os bairros. No final dela, próximo à São Sebastião, fizeram uma preferencial transversal. Já houve vários acidentes gravíssimos, um comerciante que mora na esquina já teve sua casa invadida 5 vezes. Ele já fechou o comércio porque lá ficou uma avenida de muitos acidentes, fizeram a preferencial transversal enquanto que o fluxo é do centro para os bairros.

Gostaria de pedir apoio ao Presidente Jalser para que chamássemos os órgãos de controle do município para revermos essa situação, porque é prejuízo tanto financeiro como humano para as pessoas e não podemos nos calar.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** continua – Eu queria fazer as seguintes observações: fiz um levantamento das multas aplicadas pela Prefeitura de Boa Vista de 01/01/2017 a final de fevereiro de 2018, portanto, 14 meses. Tivemos cento e doze mil quinhentas e quarenta multas aqui em Boa Vista, sendo que 12 mil foram antes da edição dessa portaria, que exige que o agente tenha uma produtividade mínima. Mês de junho e o restante nos últimos meses, mais de cem mil multas. É claro que há uma coação em cima dos agentes e nós precisamos debater isso. Todos nós aqui somos favoráveis à fiscalização, mas uma fiscalização coerente, e não arrecadatória, uma fiscalização que visa à prevenção de acidentes. O CONTRAN tem um manual que estabelece as regras para a sinalização vertical de regulamentação, ele recomenda que, nessas vias tipo Ville Roy, Brigadeiro Eduardo Gomes, Ataíde Teive, Mario Homem de Melo, a placa de sinalização tenha, no mínimo, 75 centímetros de diâmetro. Qual é o tamanho dessas placas que temos nessas vias? Ou é de 40 ou 50 centímetros. Podem pensar que a diferença é pequena, mas não é, a diferença é imensa. Esse tipo de situação, nós precisamos debater.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **George Melo** – A velocidade de 40, 50, 60, ninguém nunca sabe. E tem que ter uma velocidade padrão.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** continua – Eu agradeço a atenção de todos. E o nosso Requerimento é para que coloquemos o nosso Projeto de Decreto Legislativo que protocolamos com a assinatura de diversos colegas para votação nesta Casa. Alguém poderia dizer: já se conseguiu uma liminar. Mas a própria prefeitura já disse que está recorrendo e a qualquer hora pode derrubar essa liminar. E, com a votação desse projeto, suspenderemos até que se discuta todos esses pontos. Seria mais um ponto para se reforçar a necessidade desse debate e, depois de ultrapassado todo esse debate, com a participação da sociedade, possamos ter uma fiscalização realmente eficiente e que não seja uma fábrica de multas na nossa cidade. Obrigado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – A Mesa esclarece ao Deputado Chagas que esta Presidência, através do PROCON/ALE, entrou com uma liminar que foi acatada pelo juiz da Fazenda Pública, suspendendo todas as multas que a prefeitura está aplicando aos condutores de veículos do município de Boa Vista. A prefeitura, quando tomou ciência do fato, agravou a decisão e pediu a suspensão da liminar que está hoje no Tribunal de Justiça para uma decisão monocrática. Já pedimos uma audiência com o Desembargador responsável para defendermos a posição apresentada pelo PROCON da Assembleia Legislativa, que foi referendada pelo Juiz da Fazenda Pública. E queremos fazer valer o direito do cidadão boavistense. Como disse o deputado Chagas, não estamos contra nenhuma multa, tem que multar, é importante para a garantia da segurança, mas não da maneira como está sendo feita.

Existe um outro ponto que me causou preocupação e que me foi apresentado pelo Secretário de Comunicação da Prefeitura. O Senhor Weber Negreiros fala nas redes sociais que está preocupado com relação às atitudes e inversão de valores que as instituições têm feito em relação ao bom andamento dos trabalhos gerenciais e operacionais das multas que são apresentadas. Eu contraponho e abro uma contradita às declarações do eminente secretário dizendo que essas multas têm que ser feitas, mas de maneira responsável, eficiente, e de maneira que o cidadão boavistense não seja lesado. Por esta razão é que entramos com essas ações e não vamos parar, vamos até a exaustão. Concordo com a posição do deputado Chagas em apresentar um requerimento para fazer uma interceptação no tocante à questão que foi feita entre o DETRAN e a própria prefeitura.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, bom dia a todos. Minha fala hoje aqui no plenário também diz respeito a esta temática colocada pelo Deputado Coronel Chagas dentro de uma outra abordagem, talvez dentro daquilo que

o Presidente acabou de comentar. Quero esclarecer que, quando trouxemos esse tema para debate aqui na Casa, a princípio, através de demandas assinadas por esse que vos fala e pelo deputado Soldado Sampaio, nós já tínhamos elementos para questionar a instalação do que eu chamo de indústria das multas, mesmo a prefeitura e seus signatários contestando esse termo que a gente vem utilizando. À época, nós encaminhamos documentos para o Ministério Público do Estado de Roraima, para a Defensoria Pública do Estado de Roraima e para o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura pedindo, no caso do CREA, informações acerca dos procedimentos abertos pela prefeitura e pelas empresas responsáveis pela instalação dos pardais e aos demais órgãos de controle, com relação à necessária observância de toda a legislação referente à questão do trânsito. Todos nós que atuamos no trânsito, seja na condição de condutores de veículos ou pedestres, temos que observar a legislação e não é diferente com os órgãos de atuação do trânsito. Não é diferente com relação ao DETRAN e nem com o SMTRAN. A prefeitura tenta midiaticamente contornar esse problema, dizendo que nós, deputados, estamos a favor de quem transgredir a lei, de que nós queremos o caos, que nós queremos que ocorram acidentes. Não é isso gente, longe disso. O Presidente bem colocou, o que nós queremos é que, da mesma forma que o cidadão tem que obedecer a legislação, a prefeitura também obedeça. A prefeitura não pode, e isso está escrito na normatização de trânsito, só porque quer, sair instalando pardais a torto e à direita. Tem todo um estudo que precisa ser feito, tem uma série de situações que precisam ser observadas e que não foram, na prática. Vou dar um exemplo: dentro do estudo prévio que foi feito, o DETRAN informou ao município os principais locais de acidentes aqui em Boa Vista, e, por incrível que pareça, nenhum pardal foi instalado nesses locais. Foram instalados em locais diversos. E, aí, vem uma série de reclamações quanto à sinalização vertical, horizontal, à questão que já debatemos sobre a velocidade, que em um lugar é 30 Km, no outro é 40Km, a Ville Roy, de um lado, é um tanto e, do outro lado, é outro tanto. E aí, hoje, para minha surpresa, quando li o jornal Folha de Boa Vista, descobri que a empresa que está prestando esse serviço ao município tem ligação com um senador do estado de Roraima, com o irmão do advogado do senador. Eu não sei se é a sana arrecadatória, se é acordo político, eu só sei de uma coisa, Presidente, o senhor falou muito bem quando disse que precisamos ir até o desembargador ou desembargadora que esteja relatando este agravo para levarmos nossos argumentos, que estão bem expostos na ação civil pública promovida por esta Casa através do PROCON.

E quero aproveitar e parabenizar a atuação da Assembleia, a sua atuação, Presidente, a atuação da Mesa Diretora e, principalmente, do PROCON em relação a esse caso. Foi imediata, eficaz e trouxe o efeito que nós esperávamos, por isso, precisamos levar aos desembargadores todo o cenário, e não somente o lado que a prefeitura coloca e que defende. E faremos isso. Não só relaterei como também irei a cada deputado, pois temos informações a respeito de que existe auto de infração contra a prefeitura por conta da instalação desses pardais, através de processos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Existe auto de infração contra a empresa DATATRAFFIC, também no CREA, pela falta de cadastro e credenciamento junto ao CREA. Então, tem uma série de irregularidades que precisam ser devidamente apontadas.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Deputado Oleno, essa matéria que saiu na Folha nos deixa realmente mais preocupados. A prefeitura de Boa Vista tem dois contratos para tratar da questão da fiscalização eletrônica da nossa capital. Um com uma empresa, se não me engano, do Paraná chamada ELETROSINAL, que é a que cuida dos semáforos, ou seja, o cidadão avançou o semáforo vai levar uma multa porque ali vai ficar registrado, se ele parar na faixa também. Nós localizamos esse contrato e ele está publicado na íntegra no Diário Oficial do município, no portal da transparência. Ali não há nada de produtividade nesse contrato, mas recebemos informações, que precisamos checar para não sermos levianos, de que o contrato com a DATATRAFFIC teria cláusula de produtividade. Eu mandei nossa assessoria procurar isso, não encontramos a íntegra do contrato, apenas um extrato, então, acho que a prefeitura poderia apresentar esse contrato, até para tirar a dúvida perante à sociedade de que existiria uma produtividade, de que a empresa estaria recebendo, não só pelo aluguel dos equipamentos, mas também por multas, um percentual. Eu não quero acreditar nisso, mas não consegui o contrato que deveria estar no portal da transparência. Só foi publicado o extrato, onde não constam os detalhes e as cláusulas e a prefeitura tem que publicar isso na íntegra. Então, fica aí este pedido, que apresentem o contrato para tirar essa dúvida. Pois não acredito que exista essa cláusula de produtividade.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** continua – Deputado Chagas, eu aproveito para dizer que este contrato foi feito através de uma adesão, uma ata de preços de Goiás. Então, facilita, para os nossos gabinetes que

queiram obter maiores informações, solicitar diretamente do órgão que fez esse registro de preço, para que tenhamos a certeza como realmente funciona o contrato e todas as suas cláusulas. Deputado Chagas ilustrou com relação aos números em 2017. Quero também trazer um número extremamente significativo que diz respeito ao período de janeiro a 14 de março, o dia que realizamos audiência pública na Câmara Municipal, o número impressionante relativo aos aparelhos eletrônicos, pardais, esse do sinal que você colocou, nós tivemos de janeiro a 14 de março 53.321 autos de infração lavrados.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Ou seja, em apenas dois meses, mais da metade do ano passado.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** continua – Se chegarmos a um cálculo da menor multa, noventa e pouco reais, calcular com 55 mil, vocês vão ver o valor milionário que isso representa. Imagine, ao longo de todo o ano... nós, em função de tudo isso também, propusemos nesta Casa, Coronel Chagas, já antecipadamente, como você pediu, mas já fizemos na sexta-feira um pedido de audiência pública e que a Mesa diretora já tinha concordado que fosse amanhã, mas, em função de compromissos e a base do governo terá, pedimos o adiamento para a próxima quarta-feira, para que seja feita antes do feriado da Semana Santa, porque precisamos debater isso urgentemente na Casa, trazer a lume todas as informações necessárias, para que fique tudo claro.

É importante dizer que não somos contra a instalação de fiscalização eletrônica, a população só quer que isso aconteça conforme determina a legislação. O absurdo é tão grande, meu colega Gabriel Picanço, que eu descobri e vou trazer elementos também, Presidente, para esta Casa para debatermos na audiência, descobrimos, através de uma pequena investigação, que já se formou uma nova indústria agora, com esse tanto de multa que está sendo aplicado. Indústria na compra de pontos ou indústria da venda de pontos. Existem pessoas especializadas em captar quem teve muita multa e ter um banco de pessoas que estão dispostas a dar inscrição, dispostas a dar sua CNH para registrar os pontos. Vou trazer documentos que comprovam que essa indústria já está funcionando no Terminal do Caibé, as pessoas que iniciaram esse processo estão atuando no Terminal do Caibé. E tem gente para vender, e tem gente para comprar.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, Deputado. Presidente Jalsler, gostaria de agradecer a sensibilidade de ter entrado via judicial pelo Procon Assembleia para que parassem com essas multas. Acho que fosse mais curto tempo para suspender através desse decreto legislativo, mas que acabassem temporariamente, até que as coisas se regularizem. E nós pedíssemos para que a justiça mande anular. Muitas foram injustas, com toda certeza. Peço, Senhor Presidente, que inclua na Ordem do Dia, para analisarmos e aprovar com anuência de todos os colegas.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** continua – Presidente, por fim, mesmo diante do documento que eu e o Deputado Sampaio apresentamos aos órgãos de controle, quero pedir que esta, se possível hoje, apreciar dentro da nossa pauta para que a gente possa decidir e deliberar todos os Deputados pelo encaminhamento conjunto ao Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e todos os órgãos de controle, junto com os documentos que já me disponho a colocar na Casa, documentos do CREA e outros órgãos, para que a Casa encaminhe para todos seus pares um pedido formal ao Ministério Público, para que ele apure essa verdadeira indústria das multas que foi instalada em Boa Vista.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Em resposta ao Deputado Oleno, informo que o Procon da Assembleia Legislativa já tem toda documentação referente ao pronunciamento de Vossa Excelência, até porque o senhor já havia me falado antes e nós já estamos tomando todas as providências em relação ao acompanhamento e passando ao Ministério Público todas as informações que o Procon recebeu ao longo desse tempo. Com a palavra o Deputado Izaías Maia.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Senhor Presidente, parlamentares aqui presentes e povo em geral. O Governo Federal publica medidas provisórias e libera 190 milhões para ajudar os venezuelanos, com abrigos, comidas e mais alguma coisa. Até ontem, os 1.142 venezuelanos que estavam na praça Simon Bolívar estavam recebendo alimentação dada pelo povo. Só para lembrar. E aqui na Assembleia estou falando e falei na imprensa também, e perguntei das autoridades competentes, sobre a operação especial para ajudar os venezuelanos. Cadê os 190 milhões de reais que chegou para ajudar os venezuelanos e abrir espaço para que os militares, que ainda é uma classe respeitada nesse Brasil, explique o que aconteceu? O Ministério da Defesa terá um aporte orçamentário de 190 milhões para desenvolver ações de assistência emergencial e acolhimento humanitário às pessoas vindas da Venezuela e que estão aqui no país, disse o Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército, Eduardo Pazuelo. O Almirante Ademir Sobrinho declarou que algumas das ações,

ou seja, as forças armadas começaram, isso foi no dia 12 de março, as forças armadas começaram nessa sexta a distribuição de alimentos aos imigrantes, que será intensificada a partir da semana que vem. Vamos começar a melhorar as situações do abrigo, disponibilizar novos centros de acolhimento. Na fronteira, vamos intensificar a triagem e o controle dos imigrantes direcionando para os centros de acolhimento, auxiliando o processo de interiorização deles no Brasil. Os 190 milhões parece que ainda não transformaram em alimentos, porque o povo na bola do Trevo: 1.140 pessoas, tenho filmado entrevista com venezuelanos, não chegou nenhum carvão de arroz mandado pelo Governo Federal. Acho que as autoridades têm que dar uma informação precisa. Cadê o dinheiro? Cadê os 190 milhões? Caiu na conta das forças armadas, dessa operação especial? Ou não caiu? Onde está o dinheiro? O nosso estado vem há muito tempo recebendo promessas, sendo enganado pelo Governo Federal, com relação à energia. Então, a pergunta de imediato é esta: cadê o dinheiro? A informação que tem é que, dos 1.140 que estão na bola do Trevo, só vão levar para o abrigo crianças e idosos, aproximadamente 300 pessoas; 900 vão continuar na Praça do Centro Cívico Simon Bolívar.

Outro assunto que gostaria de falar é com relação a várias vicinais, onde colocaram postes, fiação, de onde está a energia para a Vicinal 4KM. Para terem uma ideia, até relógio para registrar o consumo de energia tem. Ai, a empresa disse: nós vamos amanhã e voltaremos depois de amanhã para ligar. Faz dois anos, tenho tudo filmado, gravado entrevistas com o povo. Então a pergunta é cadê o dinheiro? Cadê o recurso dessa energia? As vicinais estão sem energia. Nós temos todos os depoimentos do povo, e os materiais que abandonaram dentro do mato estão lá se acabando em várias vicinais. Então, gostaria de perguntar a esta Casa, qual o procedimento que poderia tomar com relação à criação de uma comissão para investigar esse problema dos 190 milhões, que atinge todos nós e os venezuelanos, que estão aí do jeito que estavam há meses? Que esta Casa investigue, através de uma comissão, para ver para onde foram os 190 milhões em ajuda para esses venezuelanos. Outra investigação também que eu gostaria que os parlamentares desta Casa nos apoiassem é com relação a essa energia, onde várias vicinais estão com tudo instalado há dois anos e os responsáveis sumiram, não ligaram e não tem energia. E o pior de tudo, o material que estava lá está sendo destruído com chuva, sol e ferrugem.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Deputado, eu gostaria de contribuir com Vossa Excelência e pedir a atenção do Presidente, Deputado Jalsler, e do Primeiro-Secretário. Ontem fui convidado a dar uma entrevista na Rádio Roraima a respeito das nossas ações parlamentares. Enfim, acabou que, sendo o assunto mais importante essa questão da migração dos venezuelanos. Recebemos na hora uma ligação do prefeito de Pacaraima, muito preocupado com as manifestações. Apesar de ser uma manifestação, segundo ele, não violenta, foi uma grande manifestação, que inviabilizou o trânsito dentro do município de Pacaraima. E nós sabemos que houve uma manifestação em Mucajaí e não foi tão pacífica, houve lá um homicídio e, segundo relatos, Deputados Gabriel, Izaías, um assassinato de um brasileiro por um venezuelano. O fato é que os ânimos já estão exaltados. Recebi, há pouco, várias mensagens de que estão fazendo traslado de venezuelanos da bola do posto Trevo para uma unidade que foi alugada pela prefeitura, que seria do Corpo de Bombeiros, antigamente e atualmente é de um empresário. Enfim, foi alocada uma estrutura. Está havendo algumas revanches porque alguns querem ir, outros não podem, existem requisitos. Enfim, estamos aqui com várias filmagens. Acho que todos os deputados estão recebendo, em seus celulares, invasões de residência, roubos, furtos, assaltos... Está tomando uma proporção tão grande que nós da Assembleia Legislativa, que somos a caixa de ressonância da sociedade, precisamos nos unir para encaminhar uma solução. E nós sabemos que a solução não está aqui no Governo do Estado, não está apenas no município. Isso é uma responsabilidade da União. O Presidente da República esteve aqui e Vossa Excelência também esteve lá no Palácio, foi feito um compromisso e esse compromisso desses milhões não apareceram. O que eu proponho aqui, o deputado Oleno e outros deputados também propuseram, a criação de uma comissão especial para que possa tratar disso junto com os deputados federais lá em Brasília. O Deputado Jhonatan é presidente de uma comissão que vai fazer alguns encaminhamentos e nós podemos aqui fazer algumas cobranças a nível de estado para ser colocado nessa medida provisória, de que ele vai ser o relator, e tentar, de uma vez por todas, senão resolver, mas atenuar esse problema da migração. Não é apenas para o venezuelano, não é apenas para abraçar os irmãos venezuelanos por questões humanitárias, é para gente resolver um caos social que se instalou no nosso estado. E nós temos responsabilidade porque somos representantes do povo, precisamos ter aqui uma bancada de deputados reunidos em uma frente parlamentar para que possamos trabalhar juntos em Brasília essa questão urgente. Eu acho

que é responsabilidade fazer isso e encaminhar para o Poder Executivo, sobretudo para o Poder Federal, e aproveitar, aproveitar no bom sentido, essa medida provisória e encaminhar algumas coisas de estado, já que o Presidente esteve aqui e se comprometeu. Fica a dica. Parabenizo Vossa Excelência pelo seu pronunciamento. Obrigado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jorge Everton** – Para complementar, quero dizer que concordo com o pronunciamento do Deputado Brito. Inclusive ontem a prefeita Tereza esteve reunida com o Presidente Michel Temer lá em Brasília, cobrou mais uma vez um posicionamento do Governo Federal. Nós vivemos uma questão humanitária. Realmente os venezuelanos não estão aqui porque querem. Nós, brasileiros, também não podemos passar pelo que estamos passando. Existe um risco sanitário eminente, 82 casos notificados de sarampo que colocam em risco a vida das nossas crianças. Temos gestantes que estão correndo o risco enorme ao ter o seu filho, porque ele só pode ser imunizado a partir de 6 meses. Então é um risco real de morte. Eu não entendo, até agora, porque o Exército brasileiro não coloca uma barreira sanitária em Pacaraima, proibindo quem quer que seja que não esteja vacinado. Se, quando a gente se desloca para outros países, exige-se o cartão de vacina para que a gente possa entrar de forma regular, por que todo mundo pode entrar no Brasil de qualquer jeito? Não, nós temos também que exigir. E é fato que tem dois ou três estados que irão receber alguns venezuelanos, Deputado Brito, e esses dois ou três estados fizeram a quarentena. Eles vão receber, mas na condição de eles serem imunizados, aguardar a quarentena para poder ir para os outros estados. Então, a gente recebe de qualquer jeito aqui em Roraima. Ninguém se preocupa com isso. O Exército não toma providência, fica como o Brito falou. É responsabilidade do estado? Da Prefeitura? A responsabilidade é da União. É saúde pública. Não podemos permitir. Gostaria que fosse montada essa comissão para que a gente possa cobrar efetivamente do Governo Federal uma solução. Obrigado.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua – Só para contribuir com o aparte de vocês, denúncias que chegaram de Pacaraima: estudantes ou qualquer pessoa que passar próximo ao palco do Micaraima, em Pacaraima, estão sofrendo assédio, assaltos, por parte dos venezuelanos que tomaram posse do lugar. Uma falta de respeito. Tem que ser feita alguma coisa pelas autoridades, inclusive, já houve casos de estupro.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, Deputado Izaías. Senhor Presidente, quero também me juntar ao pronunciamento de Vossa Excelência e dos demais deputados que lhe apartearam. Quero também, Deputado, fazer um alerta: os venezuelanos parecem que já descobriram que no Brasil eles têm mais direitos que deveres. E esses direitos protegidos por algumas entidades, de estuprar, matar. Isso pode pegar mal para nós aqui, por isso ocorreu aquilo lá em Mucajaí, aqui na Praça, alguns assaltos. Então, temos que ter cuidado, as nossas autoridades têm que estar alertas, porque eu acredito que é dever nosso, e deles, o mesmo dever. Então, vamos ter cuidado. Vamos pedir às autoridades que façam uma triagem. Podemos ter pessoas não gratas no Brasil, vivendo no meio de pessoas do bem. Por isso temos que ter muito cuidado, porque podemos estar dando abrigo para algumas pessoas perigosas, que, talvez, tenham cometido algum crime dentro do seu país. Era essa a minha contribuição e parabenizar Vossa Excelência por esta explanação.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **George Melo** – Deputado Izaías, parabéns pelo seu pronunciamento. A gente sabe que em todo lugar tem gente de bem e gente que é contra as pessoas de bem. Logicamente que as pessoas que têm alguma informação já foram para outros estados, 1% das pessoas de bem ficou aqui. O resto? É aquele povo que o Maduro, o ex-presidente Chaves, eles tinham aquilo como bolsão de voto. Que era o pessoal do vale-gás, vale alimento. Esse pessoal está aqui porque não tem como sair daqui e a gente herdou isso daí. E foi dito há pouco a questão dos 190 milhões. Deus o livre, como diz Vossa Excelência, desse dinheiro ir para as mãos da prefeitura e do Governo do Estado, e não cair nenhum centavo nas mãos dos venezuelanos. Temos o Ministério Público Federal, o Exército, para fazer isso. Que não usem nem o governo nem a prefeitura, porque, se isso acontecer, não vai mudar nada. Agora, tem aquele ditado, se você passa em frente de uma casa e o portão está aberto, você tira uma flor. Ninguém reclama. No outro dia, você vai na área, pega uma cadeira. Ninguém reclama. No outro dia, você entra na sala, pega uma televisão e ninguém reclama; no outro dia, o cara está dentro do teu quarto. No Brasil é assim, Deputado, as nossas autoridades estão amarradas, tudo é direitos humanos, tudo é direito de bandido e o cidadão está em segundo lugar. Eu não estou dizendo que é para tratar mal as pessoas, mas quem não se adequar às regras do Brasil tem que ser tratado a ferro e fogo, ora bolas. Isso aqui é lugar para cidadão, você veio para cá e quer trabalhar? Quer emprego? Será bem-vindo. “Não, eu vim para matar, para roubar”. Então, meu amigo, lugar de bandido é em outro lugar, não é aqui não.

Então, era isso que a nossa polícia deveria estar fazendo desde o início. Mas, infelizmente, eles têm as limitações deles. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua – Para finalizar, sobre as 1.140 pessoas na bola do Trevo, eu gostaria de pedir aqui das autoridades sanitárias que coloquem pelo menos um banheiro químico lá na bola do Trevo, porque eles já estão fazendo suas necessidades nas ruas. A sujeira é total e o problema sanitário é total.

E, para finalizar, gostaria de comunicar que o governo do povo, Presidente Nicolas Maduro, da Venezuela, de onde nós recebemos a energia, deixou de pagar um bilhão de empréstimo que a Venezuela fez com o governo brasileiro, deixou de pagar para o BNDS. E quem vai arcar com as dívidas é o governo brasileiro. E se alguém falar, o primeiro tiro é na testa e no meio do olho do estado de Roraima, porque cortam a energia e aí acabou a conversa, porque, sem energia e esse problema de desemprego, fome zero, os venezuelanos tomando conta de tudo, aí vamos nos transformar num estado fantasma. Vamos nos unir, pedir apoio das autoridades federais, porque ficam caladinhos, não comentam muita coisa e nós vamos sofrendo aqui. Vamos criar uma comissão aqui nesta Casa para fiscalizar esses 190 milhões, que, segundo o Governo Federal, está nas mãos dos militares, que nós confiamos, para serem aplicados. E investigar também as vicinais que estão com tudo instalado, há dois anos sem energia, e estão roubando todo o material. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não havendo mais oradores inscritos para o Grande Expediente, passamos para Ordem do Dia, com discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 085/17, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 046/17, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Patrulha Rural Mecanizada e dá outras providências, de autoria governamental; Mensagem Governamental nº 088/17, de veto total ao Projeto de Lei nº 066/16, que dispõe sobre o Programa Minha Primeira Oportunidade e dá outras providências, de autoria governamental; Mensagem Governamental nº 089/17, de veto total ao Projeto de Lei nº 064/16, que institui o padrão de atendimento médico/odontológico nas unidades prisionais e de cumprimento de medidas socioeducativas, preservando a segurança pública, e dá outras providências, de autoria governamental; Mensagem Governamental nº 090/17, de veto total ao Projeto de Lei nº 125/16, que cria a Política Estadual de Atendimento a Pessoas com Diagnóstico de Autismo no Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria governamental; Requerimento nº 015/18, da Comissão Especial Interna criada nos termos da Resolução nº 032/17, solicitando prorrogação de prazo, por igual período, para seu funcionamento; Requerimento nº 016/18, para realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 21 de março do corrente ano, às 13h, para discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 008/18, que “altera dispositivos da Lei nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018”, de autoria de vários deputados; e Proposta de Moção de Pesar nº 006/18, pelo falecimento do Senhor Ramiro Francisco da Silva no dia 21/03/18, nesta cidade, de autoria do Deputado Jalsler Renier.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final possa analisar e emitir parecer às referidas matérias.

(Após o tempo necessário).

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, há quórum.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Havendo quórum regimental, dou por reaberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 015/18.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – (Lido o Requerimento nº 015/18).

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Em discussão, o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos para votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento nº 015/18.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 016/18.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – (Lido o Requerimento nº 016/18).

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Em discussão, o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos para votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento nº 016/18.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 006/18.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – (Lida a

Moção de Pesar nº 006/18).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão, a Proposta de Moção de pesar. Não havendo quem queira discuti-la, passamos para votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Moção de Pesar nº 006/18.

Informo aos senhores deputados que o restante das matérias constantes na pauta da Ordem do Dia será transferido para a próxima Sessão. Passaremos, agora, para o Expediente de Explicações Pessoais. Não havendo nenhum deputado que queira usar o Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às treze e treze minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 22, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0101/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0101/2018 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2725 no dia 27 de março de 2018.

Onde lê-se:

MUNICIPIO	DIA
Iracema/RR	02/04/2018
	03/04/2018
	09/04/2018
	10/04/2018
Bonfim	05/04/2018
	06/04/2018
	12/04/2018
	13/04/2018

Leia-se:

MUNICIPIO	DIA
Iracema/RR	02/04/2018

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0167/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0167/2018 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2741 no dia 20 de abril de 2018.

Onde lê-se: saindo no dia 23.04.2018 com retorno no dia 26.04.2018,

Leia-se: saindo no dia 24.04.2018 com retorno no dia 26.04.2018,

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0198/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**, para viajar com destino a cidade de São Luís-MA, saindo no dia 26.04.2018 e retornando no dia 02.05.2018, para realizar uma visita técnica na sede do Governo do Maranhão, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0199/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento do servidor **Abraão Silva Ferreira**, para viajar aos Municípios dos Caroebe e São João da Baliza/RR, saindo no dia 26.04.2018, com retorno no dia 28.04.2018, para realizar atividades relacionadas ao Programa “**Assembleia ao seu Alcance**” e acompanhar a equipe da Superintendência de Fiscalização na Hidrelétrica de Jatapú, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0200/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento da servidora Hayza Kallen Pereira de Melo, para viajar ao município de Mucajaí-RR, nos dias 07, 08 e 09.05.2018, com o objetivo de Ministar o Curso “**Lei Complementar nº 053/2001**”, **sem ônus** para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0201/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento do servidor **Ronaldo da Silva Moraes**, para viajar ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 26.04.2018, com retorno no mesmo dia, **sem ônus** de diárias, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0202/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento das servidoras **Alcirene Santos de Oliveira** e **Eumária dos Santos Aguiar**, para viajarem ao Município de Rorainópolis/RR Vicinal 45, saindo no dia 28.04.2018, com retorno no mesmo dia, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0203/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem aos Municípios de Caroebe/RR e São João da Baliza/RR, saindo no dia 26.04.2018, com retorno no dia 27.04.2018, para realizar acompanhamento nas atividades do Núcleo do Abrindo Caminhos – São Joao de Baliza/RR e Auxiliar na realização do evento “**Assembleia ao seu Alcance**” que ocorrerá o Município de Caroebe/RR, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME
DANIELA BATISTA DE MELO
KAMILO GODOI SILVA
KEYTE JALCYANE FERNANDES DOS SANTOS
VIVIANE GOMES DE LIMA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0204/2018

Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem da servidora Katia Cilene de Oliveira Fraxe, com destino ao município de Caroebe/RR, no período de 26 a 27.04.2018, que fez parte da Resolução nº 0185/2018, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 2743 de 24 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0205/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento do servidor **Pedro Mardem Souza Felix**, para viajar ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 26.04.2018, com retorno no mesmo dia, **sem ônus** de diária, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0206/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento do servidor **João Carlos Oliveira das Neves**, para viajar ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 26.04.2018, com retorno no mesmo dia, **sem ônus** de diária, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0207/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento da servidora **Vânia Pereira de Oliveira**, para viajar ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 26.04.2018, com retorno no dia 27.04.2018, para realizar atividades relacionadas ao Programa “**Assembleia ao seu Alcance**”, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 2130/2018-SGP

RETIFICAMOS, na seção Atos Administrativo – referente à Resolução nº 2130/2018-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2717 de 15 de março de 2018, devido à incorreção da data a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2781/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CARLOS RENATO GOIANO ROCHA**, matrícula **20342**, Chefe de Núcleo de Registro – CA-12, 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, no período de 14/03/2018 a 02/04/2018, conforme disposto no art 7º, inciso XIX da CF/88 e Art. 4º, paragrafo Único do ADCT da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 046/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2782/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor **WALKER SALES SILVA JACINTO**, matrícula nº **15778**, Advogado ALE - NS, o afastamento sem qualquer prejuízo por 8 dias, em razão de falecimento de seu pai, **JAIRO JACINTO**, com base na alínea “b”, inciso III do Art. 90 da LC. 053/01. Certidão de Óbito Nº: 0888625 01 55 2018 4 00235 188 0078795 10.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2783/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONALIZA OLIVEIRA CRUZ, CPF: **002.481.802-07**, no Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2784/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDIO DE MELO FONSECA, matrícula **19795**, CPF: **824.712.742-34**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2785/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA SERRAO NOGUEIRA, matrícula 18797, CPF: 547.306.832-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2786/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA OLIVEIRA CHAVES, CPF: 981.678.552-87, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2787/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIANE DE SOUZA COSTA, CPF: 644.361.282-53, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2788/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA NASCIMENTO LIMA PARENTES, CPF: 780.486.212-15, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2789/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA MELO PEREIRA, CPF: 022.293.842-01, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2790/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO ALVES LIMA, matrícula 19497, CPF: 078.265.752-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2791/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ALVES LIMA, matrícula 19497, CPF: 078.265.752-49, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2792/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MANUELA FREITAS RAMALHO, matrícula 20122, CPF: 990.860.932-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2793/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANUELA FREITAS RAMALHO**, matrícula 20122, CPF: 990.860.932-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2794/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAIMUNDO CARVALHO SILVA**, matrícula 14147, CPF: 164.169.702-44, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2795/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAIMUNDO CARVALHO SILVA**, matrícula 14147, CPF: 164.169.702-44, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2796/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VALDIR DE SOUSA**, matrícula 20165, CPF: 616.918.952-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2797/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDIR DE SOUSA**, matrícula 20165, CPF: 616.918.952-53, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2798/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VANUSCLEIA BASTOS CORDEIRO**, matrícula 18257, CPF: 730.630.022-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2799/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANUSCLEIA BASTOS CORDEIRO**, matrícula 18257, CPF: 730.630.022-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2800/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LILIAN BRITO DOS SANTOS**, matrícula 18201, CPF: 617.729.172-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2801/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PRISCILA BONFIM NOGUEIRA, matrícula 17750, CPF: 798.255.242-00, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2802/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIENE DA SILVA, matrícula 19033, CPF: 753.448.152-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2803/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIENE DA SILVA, matrícula 19033, CPF: 753.448.152-04, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2804/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RITA DE CASSIA LEITE ARAUJO, CPF: 929.307.432-04, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2805/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIS MICHELLE SILVA MONTEIRO, CPF: 011.008.612-03, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2806/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR THIAGO SARAIVA DE MELO, CPF: 033.349.682-51, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2807/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADEMAR OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 16636, CPF: 654.189.562-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2808/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSICA MARQUES BARBOSA, matrícula 17008, CPF: 013.136.932-60, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812



FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES
 98402-5014


 abrindo **caminhos**

 ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA
 DE RORAIMA
Independente e mais perto de você